



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 13 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 109

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Dispensas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 13 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 109

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1356 – INDIAPORÃ-SP, 11 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 790/2014, de 04/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 097 - 15.452.0181.2014.0000 Manutenção da Limpeza Pública..... 2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL GERAL R\$ 2.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020203 Departamento de Planejamento
Ficha: 053 - 04.121.0046.2007.0000 Manutenção do Departamento de Planejamento... -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020204 Banco do Povo Paulista
Ficha: 056 - 04.122.0046.2008.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista..... -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020302 Departamento de Compras e Licitações

Ficha: 070 - 04.123.0056.2010.0000 Manutenção do Depto. de Compras e Licitações..... -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL R\$ 2.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de julho de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: ND/YXU/J

Portarias

PORTARIA N.º 2163, INDIAPORÃ-SP, 11 DE JULHO DE 2016.

(Dispõe sobre instrumento de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO informações que chegaram ao Departamento de Recursos Humanos no sentido de que a empregada pública KIMBERLI CAROLINE DE OLIVEIRA contratada para a função pública de Agente Comunitária de Saúde em 17/08/2015, sob a égide do regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vem desempenhando com desídia suas tarefas e, ainda, não vem acatando as ordens e orientações emanadas de seu superior hierárquico, prejudicando em muito o trabalho e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 13 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 109

Página 3 de 4

os resultados do Programa de Saúde da Família na sua região de atuação;

CONSIDERANDO, que tal conduta caracteriza in tese ofensa aos deveres funcionais previstos nas alíneas “e” e “h” do artigo 482 da CLT: e) desídia no desempenho das respectivas funções e h) ato de indisciplina ou de insubordinação, bem como caracteriza ofensa aos princípios da Moralidade e Eficiência previsto no art. 37, da Constituição Federal e, ainda, tal conduta é passível de demissão por justa causa;

RESOLVE:

I – Fica instaurada, com fundamento nos artigos 177 e 184, da Lei Complementar n.º. 006/2009, aplicada subsidiariamente aos contratados no regime da CLT no que não for incompatível, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade da servidora KIMBERLI CAROLINE DE OLIVEIRA, portadora do R.G. de n.º. 48.126.177-1 e devidamente inscrita no C.P.F. sob o n.º. 400.721.688-62, nomeada no função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, nos termos do parecer jurídico, em decorrência dos fatos narrados na documentação encaminhada pela Secretária Municipal de Saúde, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos a referida irregularidade.

II – Para correta apuração dos fatos, nos termos do art. 185, da Lei Complementar n.º. 006/2009, DESIGNO para compor a COMISSÃO os servidores: DENILSON LUIZ DE FREITAS, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Administração e Planejamento; CELIA SALANI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Encarregado Departamento de Administração; PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA, Diretor de Departamento de Pessoal, sob a presidência do primeiro.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheiro”, 11 de julho de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: Z3LORTLH

PORTARIA N.º. 2164, INDIAPORÃ-SP, 11 DE JULHO DE 2016.

(Nomeia Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público para celebração de Contrato de Gestão com Organização Social na área da Saúde).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO a necessidade de promover a Seleção de Projetos para escolha de Organização Social visando da Celebração de Contrato de Gestão com o Município.

RESOLVE:

I - Nomear COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, com base na Lei Complementar Municipal n.º. 024/2014, de 05 de setembro de 2.014, composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES:

LAIDE LUIZA DE SOUZA RODRIGUES – R.G. n.º. 9.484.598 – C.P.F.: 070.684.488-28;

CELIA SALANI DE OLIVEIRA – R.G. n.º. 11.231.172 – C.P.F.: 098.296.678-47 e

THATIANI CRISTINA DE FREITAS SILVA – R.G. n.º. 44.830.162-3 – C.P.F.: 374.764.798-74.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 13 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 109

Página 4 de 4

MEMBROS SUPLENTE:

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS – R.G. n.º.
9.484.598 – C.P.F.: 070.684.488-28 e

JOANA DARCI FREITAS – R.G. n.º. 23.357.198
– C.P.F.: 070.425.928-16

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheiro”, 11 de julho de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: K174ZD+W

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato n.º 065/2014

Carta Convite n.º 023/2014

Processo n.º 103/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:
46.947.396/0001-80

Contratado: J.E. ROMITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – CNPJ: 12.560.664/0001-94

Objeto: 3º Termo Aditivo: referente ao contrato assinado em 11/04/2014 para a Contratação de empresa especializada no ramo para a Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia de até 120 (cento e vinte) Unidades Habitacionais, a serem construídas no Município

de Indiaporã – SP, conforme Autorização da Secretaria de Estado da Habitação, através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional (CDHU) à Prefeitura, para atender o setor de Obras e Serviços Públicos do Município, prorroga pelo período de 12 (doze) meses.

Assinatura: 07/07/2016

Vencimento: 07/07/2017

Código Localizador: I+5QWYW4

Dispensas

Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24, II – LEI n.º 8666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada e capacitada no ramo de “Prestação de Serviços de Desenvolvimento do Turismo Local e Formação do Plano Diretor de Turismo Local do Plano Diretor de Turismo” com a realização de pesquisa de campo e fornecimento de relatório necessário para elaboração do Plano.

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender ao Setor de Turismo – Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer.

Indiaporã, 12 de julho de 2.016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo n.º 079/2016

Dispensa n.º 039/2016

Código Localizador: CHYC7CIB